



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.008 /

"DENOMINA MARIA BARBOSA, A ATUAL AVENI
DA 'J', DO CONJUNTO HABITACIONAL 'DR.'
PEDRO AFFONSO JUNQUEIRA'."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUIN
TE LEI:

ART. 1º - Fica denominada Maria Barbosa, a atual avenida "J", do Conjunto Habitacional Dr. Pedro Affonso Junqueira, com início na avenida Jaçanã Musa dos Santos e término na avenida Walter Danza, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE DEZEMBRO DE 1991.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal